



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
ACPCiv 0000774-55.2014.5.11.0051
REQUERENTE: Ministério Público do Trabalho
REQUERIDO: CMT ENGENHARIA EIRELI, ACO MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP

DECISÃO PJe-JT

CONSIDERANDO a quitação da execução, por meio do pagamento total dos valores devidos ao exequente (id. 9b81c36 e id. eb78ba2), o adimplemento das custas processuais (id. 4fb5f49 e id. 42ef7cc);

CONSIDERANDO a manifestação do exequente, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT, requerendo a destinação do valor de R\$ 28.882,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais) para o Projeto “*Combate ao COVID-19 – CARIDADE NA EMERGÊNCIA*”, bem como que o saldo remanescente nos autos do processo em epígrafe fosse transferido para os autos do processo nº 0001040-63.2019.5.11.0052, em trâmite nesta Vara do Trabalho (id. 3d25429 e id. bba74c2);

DECIDE-SE:

I. DETERMINAR que a Caixa Econômica Federal proceda, **no prazo de 2 (dois) dias**, à transferência do importe de **R\$ 28.882,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais)** existente na **conta judicial nº 0653/042/01527396-9**, devendo restar saldo, para a seguinte conta bancária:

Titularidade da Conta Bancária: **Rotary Club de Boa Vista (CNPJ: 03.906.581/0001-13)**

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Agência: **3991**

Conta: **1057-9; Op: 013**

II. DETERMINAR que, **APÓS** o cumprimento do item I, a Caixa Econômica Federal providencie a transferência de **TODO** saldo existente nas contas judiciais nº **0653/042/01527396-9**, nº **0653/042/01527845-6**, nº **0653/042/01528104-0**, nº **0653/042/01528199-6**, nº **0653/042/01527082-0**, nº **0653/042/01527652-6** transferidos para conta judicial nº **0653/042/01528564-9** - Caixa Econômica Federal (vinculada aos autos do processo nº 0001040-63.2019.5.11.0052).

III. CONFERIR à presente Decisão força de **OFÍCIO JUDICIAL**, **sob nº 353/2020/1ªVTBV**, que deverá ser encaminhada para Caixa Econômica Federal, preferencialmente, por meio de correio eletrônico, para cumprimento dos itens I e II.

IV. DETERMINAR que os comprovantes das determinações acima sejam encaminhados para o correio eletrônico da Secretaria da Vara (**vara.boavista01@trt11.jus.br**).

V. DETERMINAR que voltem os autos conclusos após cumprida a determinação do item III. *rom/ics*

Firmado por assinatura eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

BOA VISTA/RR, 29 de abril de 2020.

GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA
Juiz(a) do Trabalho Titular